



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1100/2021

Santa Luzia - PB, 26 de Outubro de 2021.

*Concede Título de Cidadão Santaluziense
ao Senhor Thiago Correia de Araújo
Pupulin, e dá outras providências.*

PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL N° 1100/2021

Em, 26 de Outubro de 2021.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Thiago Correia de Araújo Pupulin, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Thiago Correia de Araújo Pupulin, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 26 de Outubro de 2021.

Jose Alexandre de Araujo

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Ara
Prefeito Constitucional
CPF: 974.318.804 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB